



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 517
de 12 de 04 de 75
Reg. Livro 06 fls.

EMENTA:-

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO CULTURAL DO VALE CARI-
RIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1.º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL DO VALE CARIRIENSE, com sede e fôro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 12 de abril de 1975.

Mozart Cardoso de Alencar
Dr. Mozart Cardoso de Alencar
Prefeito Municipal

Alexandre Moreira Passos
Alexandre Moreira Passos
Secretari G. de Administração